



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº641/02

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 4.851

Em 24/04/2002

.....

Olga Maria Gomes Nonato

Aux. Administrativo

"Autoriza o Poder Executivo a remanejar o Orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADP DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transferência no valor de R\$329.432,00 (Trezentos e vinte nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento vigente:

02.06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.003.1032 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490.51.00 - Obras e Instalações..... R\$329.432,00

Total.....R\$329.432,00

Art. 2º - Os recursos para atender a transferência, serão remanejados dos seguintes elementos de despesa:

02.06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.003.1.028 – REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$20.000,00

12.361.003.1.029 – REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$64.432,00

12.361.003.1.030 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REDE ESCOLAR

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$80.000,00

foi publicado nesta data, c/

fixação no Mural de Editais

Em, 19 de Abril, 2002

.....

.....



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

12.361.003.1.031 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$80.000,00

12.361.003.1.033 – AÇÕES DE INFORMATICA NA REDE ESCOLAR

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00

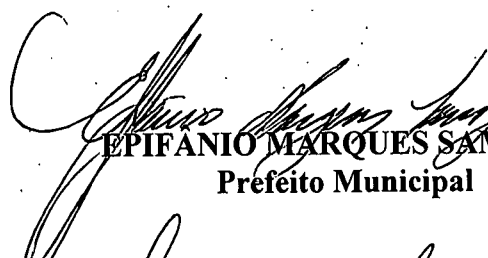
12.361.003.1.034 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

4490.52.00 -R\$60.000,00

Total.....R\$329.432,00

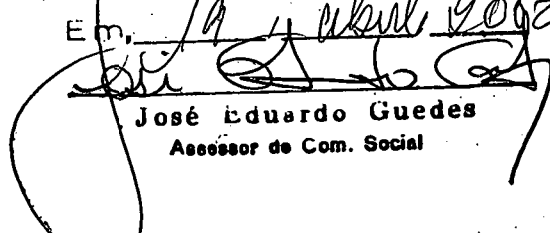
Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, 19 de abril de 2002.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Certifico que a Lei nº 642/02
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 19 de abril 2002


José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social